

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE,
O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA:
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES
PIRES.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e a empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.679.098/0001-25, estabelecida a Rua Luiz Amadeu, nº 949, bairro Centro, cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Vieira, portador do CI-RG nº 000787835 SSP/MS e CPF nº 558.536.681-53, considerando o que tudo consta no Processo N.º 0080/2017, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2017 /SRP, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/2000 e condições a seguir relacionadas, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do 1º termo aditivo do Contrato nº 0109/2017, oriundo do Processo de Licitação - **Ata do Processo Licitatório nº. 006/17 – Pregão Presencial nº. 002/2017**, junto a Prefeitura Municipal de Jauru sito - Rua do Comércio, nº. 480 - Centro - CEP: 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, IV, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Primeira “anexo 1” Termo de Referência da Ata de Registro de Preço nº. 004/2017 – Prefeitura de Jauru – Contrato Municipal de Peixoto de Azevedo nº. 109/2017.

III – DA ALTERAÇÃO**CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO**

Inclui-se a coluna “valor total anual (R\$) na planilha a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Item	Descrição dos Serviços	Valor Proposto da Hora – R\$	Horas / Mês	Horas / Ano	Valor Mensal Proposto – R\$	Valor Total Anual R\$
01	Servente de Limpeza	R\$ 7,80	10560	126.720	82.368,00	988.416,00
02	Auxiliar de Cozinha	R\$ 10,70	2640	31.680	28.248,00	338.976,00
03	Guarda Patrimonial	R\$ 9,80	4180	50.160	40.964,00	491.568,00
04	Oficial de Serviços Gerais	R\$ 15,35	5720	68.640	87.802,00	1.053.624,00
05	Agente de Apoio e Logística	R\$ 11,70	5500	66.000	64.350,00	772.200,00
06	Auxiliar de Manutenção e Conservação	R\$ 12,90	5040	60.480	65.016,00	780.192,00
07	Coletor de Detritos	R\$ 9,80	2200	26.400	21.560,00	258.720,00
VALOR DO CONTRATO MENSAL					390.308,00	4.683.696,00

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2017 da Secretaria, a seguir:

04.001.04.122.0002.2012.339039 “101” – conta – 13.318 – 3
11.001.04.122.0002.2100.339039 “796” - conta – 13.318 – 3
06.002.12.365.0005.2030.339039 “226” - conta – 13.318 – 3
07.001.10.301.0010.2041.339039 “388” - conta – 13.592 – 5
07.001.10.122.0014.2061.339039 “334” - conta – 13.592 – 5
08.001.08.122.0015.2067.339039 “565” – conta – 13.318 – 3
08.002.08.243.0015.2117.339039 “586” – conta - 9.910-4
08.002.08.244.0015.2072.339039 “612” – conta - 9.911-2
08.002.08.244.0015.2075.339039 “629” – conta - 9.908-2
08.002.08.244.0015.2071.339039 “602” – conta - 9.912-0
08.002.08.244.0015.2136.339039 “930” - conta – 10.812 – X
09.001.04.122.0002.2084.339039 “682” - conta – 13.318-3

CLAUSULA QUARTA FISCAIS DE CONTRATO

Ficam instruídos como Fiscais de Contrato os seguintes Servidores:

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lelia Laura da Silva – Matrícula nº 7797

Representante da Secretaria Municipal de Ação

Maura Pedroso Marinho – Matrícula nº. 2858

Representando a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo:

Servidor Perivaldo Gomes Silva – Matrícula nº. 6894

Representando a Secretaria Municipal Educação:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Servidora Selma Ferreira de Souza – Matricula nº. 7742

Representando a Secretaria Municipal de Agricultura:

Servidor Cleiton Francisco Mohr – Matricula nº. 7571

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 23 de Outubro de 2017

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

José Roberto Vieira

Promitente Fornecedora

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º